



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1645 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 30 DE JANEIRO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	09
Licitações.....	09
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	10

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	13
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3066/2019

DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR – TFR,

TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA, IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E APRESENTA AS TABELAS DE TRIBUTOS ATUALIZADAS.

Euclides Pasa, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 969/2005 – Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art.1º – De acordo com o Artigo nº 162 regulamenta as datas de vencimento para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN da seguinte forma:

I – ISSQN Homologado:
Mês/Competência:
Vencimento:

Janeiro/2019	ven-
cimento em 15/02/2019	
Fevereiro/2019	ven-
cimento em 15/03/2019	
Março/2019	ven-
cimento em 15/04/2019	
Abril/2019	ven-
cimento em 15/05/2019	
Maió/2019	ven-
cimento em 17/06/2019	
Junho/2019	ven-
cimento em 15/07/2019	
Julho/2019	ven-
cimento em 15/08/2019	

Agosto/2019	ven-
cimento em 16/09/2019	
Setembro/2019	ven-
cimento em 15/10/2019	
Outubro/2019	ven-
cimento em 18/11/2019	
Novembro/2019	ven-
cimento em 16/12/2019	
Dezembro/2019	ven-
cimento em 15/01/2020	

II - ISSQN Fixo:

1ª Parcela	ven-
cimento em 15/03/2019	
2ª Parcela	ven-
cimento em 17/06/2019	
3ª Parcela	ven-
cimento em 16/09/2019	
4ª Parcela	ven-
cimento em 16/12/2019	

Art. 2º – Em conformidade com o Artigo 208 regulamenta as datas de vencimento para pagamento da Taxa de Funcionamento Regular de estabelecimentos comerciais, Industriais, de Prestação de Serviços e Profissionais Autônomos:

Parcela Única com desconto 10%	vencimento em
30/04/2019	
1ª Parcela	vencimento em
30/04/2019	
2ª Parcela	vencimento em
30/05/2019	
3ª Parcela	

vencimento em 01/07/2019

Art. 3º - Em conformidade com o Artigo 214 regulamenta a data de vencimento para pagamento da Taxa de Vistoria Sanitária em estabelecimentos Industriais, Comerciais, de Prestação de Serviços e demais que desenvolvam Atividades Econômicas:

Parcela Única

vencimento em 30/04/2019

Art. 4º - Em conformidade com o Artigo 186 regulamenta as datas de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

Parcela única com desconto de 10% vencimento em 05/04/2019

1ª parcela

vencimento em 09/04/2019

2ª parcela

ven-

cimento em 09/05/2019

3ª parcela

ven-

cimento em 10/06/2019

4ª parcela

ven-

cimento em 09/07/2019

5ª parcela

vencimento em 09/08/2019

Art. 5º - Os impostos e demais Taxas de Serviços e baseadas no poder de polícia da Prefeitura serão reajustados no presente exercício fiscal 2019 pelo INPC (IBGE), índice acumulado em 2018, apresentando valores de 3,4339%, em conformidade com o Art 330º da Lei referida lei (969/2005).

Art. 6º - As tabelas da referida Lei, após suas correções, devem apresentar seus valores como segue:

I – O valor do metro quadrado do tipo de construção

Tipo de Construção Valor do M²
Casa R\$ 101,32
Apartamento R\$ 101,32
Loja R\$ 101,32
Galpão R\$ 60,79
Telheiro R\$ 60,79
Indústria R\$ 60,79
Especial R\$ 141,85

TABELA I

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA LISTA DE SERVIÇOS

Itens da Lista de Serviços Alíquotas sobre o preço do serviço
Importância fixa anual por profissional habilitado

Transporte coletivo urbano de passageiros (com concessão municipal) 3 %

(três por cento)

Demais serviços 5 %

(cinco por cento)

Profissionais que exerçam atividades com exigência de escolaridade em nível superior e que prestem os serviços de forma estritamente pessoal.

R\$ 810,57

Profissionais que exerçam atividades com exigência de escolaridade em nível técnico (2º grau) e que prestem os serviços de forma estritamente pessoal

R\$ 405,28

Profissionais que exerçam atividades que não exijam nível de escolaridade, exceto os que emitam nota fiscal série "F".

Isentos

TABELA I.I

VALORES PARA COBRANÇA ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL DAS OBRAS

R\$ por m² construído
Tipo da Construção* m e -
nos de 100 m² entre 101
m² e 250 m² mais de 250 m²
Alvenaria 10,13 1 6 , 2 1
24,31
Mista 8,10 12,15 16,21
Madeira 6,07 1 0 , 1 3
14,18
Comercial 12,15 1 2 , 1 5
16,21
Industrial 8,10 1 2 , 1 5
16,21
Concreto Armado 1 4 , 1 8
16,21 18,23

TABELA II.III

TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS RURAIS POR ALQUEIRE PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Classificação Terra Nua Mecanizada

Com

Cultura

Mecanizável Reserva/

Pedreira/

Banhado

R\$ R\$ R\$ R\$

BOM 6.079,28 4.052,85

5.066,07 1.013,21

MÉDIO 4 . 0 5 2 , 8 5

3.039,64 3 . 6 4 7 , 5 7

810,57

REGULAR 3 . 0 3 9 , 6 4

2.026,43 2 . 4 3 1 , 7 1

709,25

ACIDENTADA 2.026,43

1.013,21 1 . 6 2 1 , 1 4

607,93

TABELA VI

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

TIPO DE ATIVIDADE V a -

lor em R\$	6- Fábrica de Esquadrias	c)- Plásticos
Estabelecimentos em geral	506,61	d)- Móveis
202,64	7- Fabrica de bebidas alcoólicas	e)- Eletrodomésticos
Autônomos/Liberais com exigência de nível superior de escolaridade:	em geral 2.026,43	21- Super lojas, assim entendido, os estabelecimentos revendedores de pelo menos três dos seguintes grupos de produtos:
a) com ponto fixo	8- Serralheira ou funilaria	1.215,86
b) sem ponto fixo	506,61	a) Eletrodomésticos
202,64	9- Serrarias de madeiras	b) Artigos do Vestuário e acessórios
121,59	506,61	c) Móveis
Autônomos com exigência de nível médio de escolaridade:	10- Outros estabelecimentos de indústria ou profissão	d) Materiais de construção
a) com ponto fixo	506,61	e) Alimentos, bebidas, produtos de higiene e limpeza
b) sem ponto fixo	11- Depósito de cigarros	22- Lojas de peças e acessórios de veículos 607,93
162,11	2.026,43	23- Lojas de material de construção 607,93
101,32	12- Depósito de bebidas	24- Lojas de tecidos e confecções:
Autônomos sem exigência de escolaridade:	506,61	a)- até três atendentes
a) com ponto fixo	13- Depósito de gases liquefeito, esp. ou similares 506,61	506,61
b) sem ponto fixo	14- Deposito de ração e adubos químicos 506,61	b)- com mais de três atendentes 911,89
101,32	15- Depósito de gêneros alimentícios 506,61	25- Loja de confecções 303,96
60,79	16- Depósito de madeiras	26- Armarinhos 303,96
Eventos especiais - Feiras e congêneres:	506,61	27- Perfumarias 506,61
Por box, por mês ou fração	17- Outros Depósitos	28- Farmácias e Drogarias 810,57
Promotores do evento, por mês ou fração	506,61	29- Lojas de Calçados 506,61
202,64	18- Estabelecimentos destinados ao comércio de alimentos, higiene, limpeza e utilidades domésticas:	30- Livraria e Papelaria 303,96
1.621,14	a) Armazém ou Merceria (sem auto-serviço ou sem check-out)	31- Padaria e confeitaria 810,57
Parques de diversões, circos e congêneres 607,93	b) Mercado (com auto-serviço e com até 2 check-out)	32- Joalheria e ótica 810,57
Feiras de artesanato, alimentos e outros produtos, realizada por associações sem fins lucrativos	c) Supermercado (com auto-serviço e com 3 ou mais check-out)	33- Tabacaria 1.013,21
ISENTO		34- Açougue 506,61
TABELA VII	303,96	35- Restaurante e Churrascaria 810,57
DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR	607,93	36- Bares, Sorveteria e Lanchonetes 202,64 202,64
Tipo de Atividade R\$	810,57	37- Loja de artigos fotográficos 506,61
1- Estabelecimentos de crédito, financiamento e investimentos	19- Agencias de veículos motorizados:	38- Loja de artigos de caça e pesca 506,61
3.039,64	a)- com concessão 1.215,86	39- Botequim, assim entendido, o pequeno estabelecimento que
2- Ind. de extração mineral	b)- sem concessão 607,93	
2.026,43	20- Magazines, assim entendidos, os estabelecimentos revendedores de pelo menos três dos seguintes grupos de produtos:	
3- Fabrica de refrigerantes	810,57	
1.013,21	a)- Calçados	
4- Cerâmica e artefatos de cimento 506,61	b)- Confecções	
5- Ind. de móveis de madeiras		
506,61		

se caracteriza por vendas de bebidas e aperitivos
101,32

40- Loja de discos 506,61

41- Banca e loja de revistas e jornais 303,96

42- Vidraçarias 506,61

43- Consertos de relógios (exceto joalheria com revenda de relógios) 303,96

44- Loja de Moveis(novos ou usados) 506,61

45- Loja de Venda de Bicicletas (novas e usadas) 506,61

46- Cooperativa de qualquer natureza 1.215,86

47- Outros estabelecimentos comerciais 303,96

48- Postos de venda de combustíveis para veículos: (por bomba)
Obs: Considera-se bomba, para fins da TFR, cada mangueira para abastecimento.
202,64 202,64

49- Laboratórios, consultórios e escritórios de profissionais liberais com caráter empresarial 506,61

50- Escritórios de profissionais autônomos com caráter empresarial 303,96

51- Casas lotéricas 810,57

52- Oficina de conserto de bicicletas (sem comercio de peças e bicicletas novas) e consertos de sapatos (sem venda de botas e sapatos em geral) 202,64

53- Tipografias e gráficas 506,61

54- Alfaiatarias 303,96

55- Barbearias e Cabeleireiros:
a)- com uma cadeira
b)- com duas ou mais cadeiras
101,32
202,64

56- Hotéis, pensões e similares:
a)- com 20 apartamentos ou mais;
b)- com menos de 20 apartamentos;
810,57
506,61

57- Oficinas de concertos de veículos 202,64

58- Oficinas de lanternagens e pinturas (sem vendas de peças) 202,64

59- Oficinas de concertos de material eletrodomésticos 202,64

60- Oficinas de concertos e vendas de relógios e jóias 202,64

61- Oficina de concertos de calçados 101,32

62- Outras oficinas de concertos 202,64

63- Garagem e estacionamentos 303,96

64- Cinemas 506,61

65- Restaurantes dançantes, boates e similares 810,57

66- Salão de bilhar (com mesas oficiais) 506,61

67- Auto escola 506,61

68- Outras diversões públicas 506,61

69 – Ind. de beneficiamento de madeiras 810,57

70 – Concessionárias de veículos 1.215,86

71 – Escola de ensino fundamental ou pré-escolar 506,61

72 – Curso de idiomas, informática, academias e outros do gênero 506,61

73- Outros estabelecimentos de prestação de serviços 506,61

74- Taxistas 202,64

TABELA VII.I

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS, ANTECIPAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

R\$

1- Estabelecimentos industriais, bancários e os que vendam mercadorias por atacado, por hora
50,66

2- Estabelecimentos que explorem comércio e varejo, de modo geral, por hora
20,26

3- Estabelecimentos que explorem exclusiva e permanentes prestação de serviços, por hora
10,13

TABELA VIII

ALÍQUOTAS DA COBRANÇA DA TAXA DE VERIFICAÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS E OUTROS

Área Construída	Valor
De 3,00 m2 a	R\$ 60,79
De 49,99 m2 a	R\$ 2
De 99,99 m2 a	R\$ 101,32
De 100,00 m2 a	R\$ 199,99
De 162,11 m2 a	R\$ 202,64
De 200,00 m2 a	R\$ 299,99
De 299,99 m2 a	R\$ 202,64
De 300,00 m2 a	R\$ 399,99
De 499,99 m2 a	R\$ 243,17
De 400,00 m2 a	R\$ 499,99
De 500,00 m2 a	R\$ 283,70
De 599,99 m2 a	R\$ 324,23
De 600,00 m2 a	R\$ 699,99
De 699,99 m2 a	R\$ 364,76
De 700,00 m2 a	R\$ 799,99
De 799,99 m2 a	R\$ 405,29
De 800,00 m2 a	R\$ 899,99
De 899,99 m2 a	R\$ 445,81
De 900,00 m2 a	R\$ 999,99
De 999,99 m2 a	R\$ 999,99

486,34						andaimos e tapumes por metro linear 2,03
De 1000,00	m2	a	R\$	Especificação	R\$	
1099,99	m2		R\$	1- Aprovação de projeto de construção:		
506,61						TABELA XI
De 1100,00	m2	a		Pavimento	tér-	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA
1199,99	m2		R\$	reo:.....		
526,87				Demais Pavimen-		TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA
De 1200,00	m2	a		tos:.....		DIA MÊS ANO
1299,99	m2		R\$	2,03		R\$ R\$ R\$
547,14				0,81		1- Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares (por unidade)
De 1300,00	m2	a	R\$	2- Aprovação de projeto em substituição p/m2 0,41		20,26
1399,99	m2		R\$	3- Aprovação de projeto em substituição p/m2 acrescido..... 1,01		40,53
567,40						60,79
De 1400,00	m2	a	R\$	4- Aprovação de projeto para casa popular (até 70 m²), para proprietário com renda mensal familiar de até 03 (três salários mínimos) e que não possua imóvel edificado, desde que construída por sistema de multirão, por sistema de habitação ou pessoalmente, excluindo as ampliações e qualquer obra construída por Construtora, Empreiteira e afins.		2- Serviços de alto falante em veículos e outros 2 0 , 2 6
1499,99	m2		R\$			40,53 81,06
587,66						3- Anuncio e abrigo ou estação de transporte por m2 ou fração -- 34,45 60,79
De 1500,00	m2	a	R\$	5- Vistoria para efeito de visto de conclusão ou parcial.....		4- Propaganda focalizada em telas de cinemas por anunciante -- 30,40 101,32
1599,99	m2		R\$	60,79		5- Propaganda não especificada nessa tabela 10,13 4 0 , 5 3
607,93						162,11
De 1600,00	m2	a		6- Alvará de demolição da construção no alinhamento por metro quadrado.....		TABELA XII
1699,99	m2		R\$	0,81		ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
628,99						ESPAÇOS OCUPADOS EM VIAS E LOGRADOUROS
De 1700,00	m2	a	R\$	7- Alvará de demolição da construção recuada por metro quadrado..... 0,61		DISCRIMINAÇÃO Valor em Real
1799,99	m2		R\$	8- Aprovação de loteamento – preço por lote..... 40,53		
648,46						1) pela ocupação de espaço de solo, subsolo rural ou urbano, pelo sistema de posteamento da rede de energia elétrica, de transmissão de energia, telecomunicações, cabos de televisão e similares, rede de água e esgoto ou outros tipos de serviços
De 1800,00	m2	a	R\$	9 Arruamento por quadra..... 2,03		
1899,99	m2		R\$	10- Vistoria para Decreto de Conclusão de loteamento (por lote) 81,06		
668,72						
De 1900,00	m2	a	R\$	11- Abertura de gárgula por unidade 30,40		
1999,99	m2		R\$	12- Rebaixamento de guias por metro linear 0,81		
688,99						
De 2000,00	m2	a	R\$	13- Alvará para construção de		
2099,99	m2		R\$			
709,25						
De 2100,00	m2	a	R\$			
2199,99	m2		R\$			
729,51						
De 2200,00	m2	a	R\$			
2299,99	m2		R\$			
749,78						
De 2300,00	m2	a	R\$			
2399,99	m2		R\$			
770,04						
De 2400,00	m2	a	R\$			
2499,99	m2		R\$			
790,31						
De 2500,00	m2	em	R\$			
diante						
810,57						
TABELA IX						
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS						

que utilizem espaço físico ou terreno público e pela fiscalização de uso desse espaço:

a) por poste de rede elétrica: valor por mes....

b) a cada dez metros lineares de ocupação do solo, do subsolo e do espaço aéreo: valor por mês.

c) por cabinas de telefonia, "orelhões" e similares, caixa postais, coletoras ou similares, por ano..

R\$ 2,03

R\$ 1,01

R\$ 101,32

2) por veículo de aluguel: de tração animal, valor por ano

2a) outros tipos de veículos: valor por ano... R\$ 20,26

R\$ 101,32

3) por veículo de táxi e de transporte de carga: valor por ano..... R\$ 101,32

4) por banca de feira livre: valor por ano, a cada m².....

4a) quando emitido a 2^a via para banca de feira livre.....

R\$ 12,16

R\$ 20,26

5) por bancas na feira do produtor: por ano, a cada m² ..

5a) quando emitida a 2^a via para banca na feira do produtor R \$ 4,05

R\$ 20,26

6) por outras ocupações, até 30 dias, a cada m² ou fração.....

6a) outras ocupações, por ano: a cada m² ou fração..... R\$ 20,26

R\$ 40,53

7) por panfleteiro, quando distribuir em via pública..... R \$ 20,26

8) por ocupações de diversão pública, por mês ou fração: a cada m² R\$ 2,03

9) por ocupação por comércio camelô..... R\$ 40,53

TABELA XIII

TAXA VISTORIA PARA DE HABITE-SE SANITÁRIO

Área Construída

Valor da Taxa em

R\$

Até 70,00 m²

isento

DE 70,50 m² A

99,99 m² 81,06

DE 100,00 m² A

199,99 m² 121,59

DE 200,00 m² A

299,99 m² 162,11

DE 300,00 m² A

499,99 m² 182,38

DE 500,00 m² A

999,99 m² 222,91

DE 1000,00 m² A

1999,99 m² 263,44

DE 2000,00 m² A

2999,99 m² 303,96

DE 3000,00 m² A

3999,99 m² 405,29

DE 4000,00 m² A

4999,99 m² 506,61

DE 5000,00 m²

em diante

607,93

TABELA XIV

TABELA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO Valores em Reais

1 – De numeração de prédios

Identificação do número Isento

2 – De instalação de marco geodésico, por serviço 668,72

3 – De liberação de Bens Apreendidos ou Depositados

a) de bens e mercadorias, por período de 5 dias ou fração

60,79

b) de cães, por cabeça e por período de 5 dias ou fração

20,26

c) de outros animais, por cabeça e por período de 5 dias ou fração 30,40

4 – De vistorias dos veículos de táxi, mototáxi, moto entrega, de transporte de carga e de transporte de escolares

a) por vistoria realizada

40,53

5 – De reposição asfáltica, de calçamento ou empedramento, sendo a base de cálculo o custo do serviço Alíquota 100% do custo

6) Liberação de bens apreendidos ou depositados Valor em R\$

a) remoção de entulhos abandonados em via pública por viagem de veículo 40,53

7) Serviços técnicos

a)- serviços técnicos topográficos por lote 50,66

b)- croquis oficiais, por lote

91,19

C) Alinhamento, nivelamento e demarcação:

a) por lote ou terreno até 600 m².

.....

b) por lote ou terreno acima de 600 m².....

81,06

162,11

TABELA XV

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO Valores em Reais

1. Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal Isento

2. Alvarás na concessão de qualquer licença Isento

3. Fornecimento de 2^{as} vias de

TABELA XVII
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE EMBARQUE

a) por passageiro R\$ 1,01

TABELA XVIII

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)

Tipo	Faixa de Consumo em KWH	Valor mensal em Reais
Residencial	de 51 a 100	1,62
Residencial	De 101 a 150	3,04

Residencial	De 151 a 200	5,07
-------------	--------------	------

Residencial	De 201 a 300	7,09
-------------	--------------	------

Residencial	De 301 a 500	10,13
-------------	--------------	-------

Residencial	De 501 a 1000	20,26
-------------	---------------	-------

Residencial	Acima de 1000	30,40
-------------	---------------	-------

Tipo	Faixa de Consumo em KWH	Valor mensal em Reais
Comercial	de 00 a 300	10,13

Comercial	De 301 a 500	20,26
-----------	--------------	-------

Comercial	de 501 a 1000	30,40
-----------	---------------	-------

Comercial	Acima de 1000	40,53
-----------	---------------	-------

Tipo	Faixa de Consumo em KWH	Valor mensal em Reais
Industrial	de 00 a 300	10,13

Industrial	De 301 a 500	20,26
------------	--------------	-------

Industrial	de 501 a 1000	30,40
------------	---------------	-------

Industrial	Acima de 1000	40,53
------------	---------------	-------

Art. 7º - Demais valores existentes na Lei 969/2005 não expressos neste decreto serão

acrescidos do total da inflação (INPC-IBGE) acumulada desde a publicação desta Lei nos termos do Art 330.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 29 de janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3067/2019

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE CUSTOS DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA LEI 1474/2014.

Euclides Pasa, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1474/2014, Art. 6º, §4, DECRETA:

Art.1º – fica atualizado o valor expresso no Art. 6º, §2º, da Lei 1474/2014 para R\$25,50.

Art.2º – fica atualizado o valor expresso no Art. 6º, §3º, da Lei 1474/2014 para R\$19,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 29 de janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3068/2019

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE TAXAS

PARA LICENCIAMENTO DE COMERCIO AMBULANTE DA LEI 1613/2017.

Euclides Pasa, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1613/2017, Art. 7º, DECRETA:

Art.1º – Ficam majorados, a título de atualização, todos os valores expressos em R\$ (reais) da Lei 1613/2017, com acréscimo de 3,7029% para o exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 29 de janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3069/2019

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE VALORES NA PLANTA GENÉRICA MUNICIPAL, TABELA III, DECRETO 667/2003.

Euclides Pasa, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 969/2005, Art. 183º, §2º, DECRETA:

Art.1º – ficam incluídas na tabela III, da planta genérica de valores, constante do Decreto Municipal 667/2003, as Ruas e valores de m² (metro quadrado) de terreno urbano como segue:

NOME DA RUA	LOCALIZAÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO DE M² DE TERRENO
RUA 01	-LOTEAMENTO MO-	

RETTO Iniciando na Rua 02 até o fim de sua extensão, na Rua 04 R\$3,20

RUA 02 -LOTEAMENTO MORETTO Iniciando na Rua 01 até o fim de sua extensão R\$3,20

RUA 03 -LOTEAMENTO MORETTO Iniciando na Rua 01 até o fim de sua extensão R\$3,20

RUA 04 -LOTEAMENTO MORETTO Iniciando na Rua 01 até o fim de sua extensão R\$3,20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 29 de janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA N° 013/2019
DATA: 29 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI** (matr. n° 112), portador da Carteira de Trabalho n° 0057066/00016-PR e RG. 4.207.620-1/PR, admitido em

01/10/1991, exercendo o cargo de Agente Administrativo, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, artigo 86, seção III, Licença para Tratar de Interesses Particulares por até dois anos, tendo em vista o requerimento protocolado sob n° 0169/2019, a partir de 01/02/2019.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 29 de janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019
PROCESSO N° 03/2019

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial n° 03/2019, para alteração nos seguintes itens:

- ALTERA-SE O DESCRITIVO, QUILOMETRAGEM E VALOR DO QUILOMETRO DO TEM 3, no anexo I-A especificações dos itens

- Altera-se o item 6.4 no aspecto grifado em negrito:
6.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno

porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar n° 123/06, conforme Anexo X.

- Altera-se o item 6.5 no aspecto grifado em negrito:

6.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06, conforme Anexo X.

- Altera-se o item 10.5.6 no aspecto grifado em negrito:

10.5.6 – Modelo de Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo XI);

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 11/02/2019 às 09:30 horas Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



DIVERSOS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em virtude do não comparecimento do candidato Edinei Iwanczuk, classificação nº 33, área da Administração Geral, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2018 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer no prazo de 03 (Três) dias no Departamento de Recursos Humanos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação de documentos, a partir do dia 30 de janeiro de 2019 às 13h30min, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado - PR, 30 de janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

ANEXO I.

ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, SECRETARIADO EXECUTIVO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIAS ENTRE OUTROS.

CLAS.	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
35	135	RAQUEL COLEN VIEIRA AZEVEDO	13/01/1996	70

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2019

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em virtude do não comparecimento do candidato Edvino Szwed, classificação n° 44, área da Secretaria de Educação, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo n° 001/2018 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer no prazo de 03 (Três) dias no Departamento de Recursos Humanos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação de documentos, a partir do dia 30 de janeiro de 2019 às 13h30min, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado - PR, 30 de janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

ANEXO I.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PEDAGOGIA E MAGISTÉRIO.

CLAS.	N° DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
45	058	EDILENE JUSCIANE CZERVINSKI	11/06/1998	54

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2019

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 001/2018 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem no prazo de 03 (três) dias no Departamento de Recursos Humanos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação de documentos, a partir do dia 30 de janeiro de 2019 às 13h30min, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado - PR, 30 de janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, SECRETARIADO EXECUTIVO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIAS ENTRE OUTROS.

CLAS.	N° DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
36	054	WILLIAN JUNIOR GDAK	11/06/1998	70

SECRETARIA DE SAÚDE: GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, FARMÁCIA, ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENTRE OUTROS.

CLAS.	N° DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
14	092	TAIANE A. KASENOH CZERWINSKI	13/08/1996	60

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.780,00	0,00	1.780,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.780,00	0,00	1.780,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.780,00	0,00	1.780,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CRUZ MACHADO , 29/01/2019

Josni Lopes
PresidenteGiovani R. Mazur
Contador CRC/PR 045893/O-6Kelly Fernanda Romeike Nadolny
Controlador (a) InternoMUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	1.780,00	1.780,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	1.780,00	1.780,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	1.780,00	1.780,00	0,00

CRUZ MACHADO , 29/01/2019

Josni Lopes
PresidenteGiovani R. Mazur
Contador CRC/PR 045893/O-6Kelly Fernanda Romeike Nadolny
Controlador (a) Interno



Município de CRUZ MACHADO - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.147.123,62	0,00
Pessoal Ativo	1.147.123,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.147.123,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	51.608.000,61	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	51.608.000,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.147.123,62	2,22
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.096.480,04	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.941.656,03	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.786.832,03	5,40%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 29/01/2019 e hora de emissão 09:46:50:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CRUZ MACHADO, 29/01/2019

Josni Lopes
Presidente

Giovani R. Mazur
Contador CRC/PR 045893/O-6

Kelly Fernanda Romeike Nadolny
Controlador (a) Interno